



MUNICÍPIO DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

OF. GAB. N.º 464/2025

Serra, 17 de junho de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
SAULO MARIANO RODRIGUES NEVES JUNIOR
Presidente
Câmara Municipal da Serra
Rua Major Pissarra, nº 243-265, Centro
29176-020 – Serra/ES

Assunto: Encaminha 1 (uma) via da Lei nº 6.172, de 11 de junho de 2025.

Senhor Presidente,

Encaminho 1 (uma) via da Lei nº 6.172, de 11 de junho de 2025, publicada no Diário Oficial do Município da Serra no dia 17 de junho de 2025, com a seguinte ementa: “Institui a Comenda Araceli Cabrera Crespo no Âmbito do Município de Serra/ES e dá outras providências”, conforme se verifica em anexo.

Atenciosamente,

WEVERSON VALCKER Assinado de forma digital
por WEVERSON VALCKER
MEIRELES:124935517 MEIRELES:12493551761
61 Dados: 2025.06.17 09:42:24
-03'00'

WEVERSON VALCKER MEIRELES
Prefeito Municipal





MUNICÍPIO DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 6.172, DE 11 DE JUNHO DE 2025

INSTITUI A COMENDA ARACELI CABRERA CRESPO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SERRA/ES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a Comenda Araceli Cabrera Crespo no âmbito do Poder Legislativo do Município de Serra/ES.

Art. 2º Será destinada a homenagear, anualmente, até 5 (cinco) pessoas que se destacarem por suas contribuições, diretas ou indiretas, na luta contra o abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes.

Art. 3º A Comenda será outorgada em Sessão Solene do Dia do Cidadão Serrano, a ser realizada anualmente no dia 26 de dezembro, com a entrega de uma medalha e um diploma aos homenageados.

Art. 4º A Mesa Diretora da Câmara apresentará o respectivo Projeto de Decreto Legislativo com a indicação dos homenageados, acompanhado, obrigatoriamente, das suas respectivas biografias.

Art. 5º A Câmara Municipal manterá um “Livro de Registro”, no qual serão inseridos os nomes de todos aqueles contemplados com a Comenda Araceli Cabrera Crespo.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal em Serra, 11 de junho de 2025.

**WEVERSON
VALCKER
MEIRELES:1249355
1761**

Assinado de forma digital
por WEVERSON VALCKER
MEIRELES:12493551761
Dados: 2025.06.16
14:34:41 -03'00'

WEVERSON VALCKER MEIRELES
Prefeito Municipal



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3100300030003700370036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Rua Maestro Antônio Cícero, nº 111, Centro, Serra/ES - CEP: 29176-100
e-mail: gab.prefeito@serra.es.gov.br



LEI Nº 6.172, DE 11 DE JUNHO DE 2025

INSTITUI A COMENDA ARACELI CABRERA CRESPO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SERRA/ES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a Comenda Araceli Cabrera Crespo no âmbito do Poder Legislativo do Município de Serra/ES.

Art. 2º Será destinada a homenagear, anualmente, até 5 (cinco) pessoas que se destacarem por suas contribuições, diretas ou indiretas, na luta contra o abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes.

Art. 3º A Comenda será outorgada em Sessão Solene do Dia do Cidadão Serrano, a ser realizada anualmente no dia 26 de dezembro, com a entrega de uma medalha e um diploma aos homenageados.

Art. 4º A Mesa Diretora da Câmara apresentará o respectivo Projeto de Decreto Legislativo com a indicação dos homenageados, acompanhado, obrigatoriamente, das suas respectivas biografias.

Art. 5º A Câmara Municipal manterá um "Livro de Registro", no qual serão inseridos os nomes de todos aqueles contemplados com a Comenda Araceli Cabrera Crespo.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal em Serra, 11 de junho de 2025.

WEVERSON VALCKER MEIRELES
Prefeito Municipal

Protocolo 1573388

LEI Nº 6.174, DE 9 DE JUNHO DE 2025

DENOMINA DE "RUA CONTAGEM" O LOGRADOURO PÚBLICO LOCALIZADO NO BAIRRO NOVA CARAPINA I - SERRA.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de "Rua Contagem" o logradouro público localizado no Bairro Nova Carapina I, localizado na área urbana delimitada pelo perímetro urbano estabelecido pela Lei Municipal nº 4.514, de 06 de maio de 2016:

BAIRROS NOVA CARAPINA I					
QUADRO DE COORDENADAS					
DENOMINAÇÃO DO LOGRADOURO ANTERIOR	DENOMINAÇÃO DO LOGRADOURO ATUAL	COORDENADAS UTM - SIRGAS 2000			
		X INICIAL	Y INICIAL	X FINAL	Y FINAL
-	R. CONTAGEM	368.328,22	7.770.963,06	368.319,30	7.771,175,78

Parágrafo único. As coordenadas geográficas indicam o início e o fim do logradouro, independente do limite do bairro.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal em Serra, 9 de junho de 2025.

WEVERSON VALCKER MEIRELES
Prefeito Municipal

Protocolo 1573389

Decretos**DECRETO Nº 1.229, DE 13 DE JUNHO DE 2025**

REVOGA O DECRETO Nº 1.068, DE 7 DE MAIO DE 2025, QUE NOMEIA GESTOR DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso V do artigo 72, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 1.068, de 7 de maio de 2025, que nomeia gestor do Fundo de Desenvolvimento Municipal da Prefeitura da Serra.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal em Serra, 13 de junho de 2025.

WEVERSON VALCKER MEIRELES
Prefeito Municipal



Autenticar o documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3100300030003700370036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Protocolo 1573529

DECRETO Nº 1.230, DE 13 DE JUNHO DE 2025

NOMEIA GESTOR DO CONSELHO DE FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso V do artigo 72, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Srª. IZABELA BIANCARDI RORIZ, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Obras, para ser Gestora do Fundo de Desenvolvimento Municipal da Prefeitura da Serra.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal em Serra, 13 de junho de 2025.

WEVERSON VALCKER MEIRELES
Prefeito Municipal